



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 857/2005

Autoriza o deslocamento de Máquinas e Caminhões, pertencentes à frota municipal, para realizarem melhorias na BR 146, em parceria com a Prefeitura Municipal de Passos.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a deslocar para a BR 146, caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal de Bom Jesus da Penha, para a realização de melhorias, em parceria com a Prefeitura Municipal de Passos.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a cobrir os gastos de manutenção de tais máquinas e caminhões, com as dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de setembro de 2005


Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal
OSVALDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL